

NOTA METODOLÓGICA - AAC-67-2019-06

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO: QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR - CAMPEONATO DAS PROFISSÕES (FASE REGIONAL)

I. GRELHA DE ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Relevância da iniciativa proposta, carácter inovador e transferibilidade para contextos práticos de aprendizagem, em linha com as prioridades do sistema de educação e de qualificação, designadamente com a Estratégia de Especialização Inteligente e a Agenda Portugal Digital

1.1 Potencial de transferência de conhecimento

Na análise deste critério é valorizada a representatividade das profissões a concurso no conjunto da oferta formativa da entidade, bem como o alinhamento da formação com a Agenda Portugal Digital e/ou com as prioridades da Estratégia Nacional para a Especialização Inteligente (ENEI), a saber:

Eixo temático	Áreas prioritárias ENEI
1. Tecnologias Transversais e suas aplicações	1.1. Energia
	1.2. Tecnologias de Informação e Comunicação
	1.3. Matérias-primas e Materiais
2. Indústrias e Tecnologias de produção	2.1. Tecnologias de Produção e Indústrias de produto
	2.2. Tecnologias de Produção e Indústrias de processo
3. Mobilidade, espaço e logística	3.1. Automóvel, Aeronáutica e Espaço
	3.2. Transportes, Mobilidade e Logística
4. Recursos naturais e ambiente	4.1. Agro-alimentar
	4.2. Floresta
	4.3. Economia do Mar
	4.4. Água e Ambiente
5. Saúde, bem-estar e território	5.1. Saúde
	5.2. Turismo
	5.3. Indústrias Culturais e Criativas
	5.4. Habitat

Cofinanciado por:





Com efeito, deverão as entidades apresentar uma fundamentação desses requisitos (justificação no máximo 2 página A4 a anexar à candidatura).

Elevado: As profissões a que concorre representam mais de 15% da atividade formativa da entidade no último ano letivo finalizado, estando alinhadas com prioridades da Estratégia de Especialização Inteligente ou com a Agenda Portugal Digital - 15 pontos

Bom: As profissões a que concorre representam, pelo menos, 10% a 15% ou mais da atividade formativa da entidade no último ano letivo finalizado, estando alinhadas com prioridades da Estratégia de Especialização Inteligente ou com a Agenda Portugal Digital - 12 pontos

Médio: As profissões a que concorre representam, pelo menos, 5% a 10% da atividade formativa da entidade no último ano letivo finalizado, estando pelo menos uma alinhada com prioridades da Estratégia de Especialização Inteligente ou com a Agenda Portugal Digital - 8 pontos

Baixo: As profissões a que concorre representam menos de 5% da atividade formativa da entidade no último ano letivo finalizado, não estão alinhadas com prioridades da Estratégia de Especialização Inteligente ou com a Agenda Portugal Digital e a entidade participou em pelo menos uma das últimas três edições dos campeonatos - 4 pontos

Na avaliação do subcritério 1.1 releva o parecer do IEPF emitido com base na informação remetida pelas entidades beneficiárias.

2. Qualidade técnica do projeto, tendo em conta os objetivos a atingir, as ações a desenvolver, as metodologias a utilizar e os resultados esperados

2.1 Nível de qualidade da parceria

A análise deste parâmetro é apurado pelo nível de cumprimento dos seguintes requisitos: i) estratégia e plano de ação para a seleção de concorrentes; ii) atividades de diagnóstico e de avaliação dos concorrentes, tendo em vista a adoção de estratégias para um bom desempenho no campeonato; iii) planificação da preparação dos concorrentes; iv) desenvolvimento de atividades de apoio à preparação; v) existência de recursos pedagógico-didáticos de apoio à preparação, tendo em consideração as prescrições técnicas por profissão a concurso, estabelecidas pela WorldSkills Portugal.

Elevado: Cumpre pelo menos 4 dos requisitos - 15 pontos

Bom: Cumpre 3 requisitos – 12 pontos

Cofinanciado por:



Médio: Cumpre 2 requisitos - 8 pontos

Baixo: Cumpre apenas um ou nenhum dos requisitos definidos - 4 pontos

Na avaliação do subcritério 2.1 releva o parecer do IEPF emitido com base na informação remetida pelas entidades beneficiárias.

3. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho.

3.1 Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos.

Na análise deste parâmetro é validado a parceria nos seguintes termos:

Elevado: Estão estabelecidas parcerias formais (com protocolo) especificamente na área de atuação do projeto - 15 pontos.

Bom: Estão estabelecidas parcerias não formais especificamente na área de atuação do projeto - 12 pontos.

Médio: Estão estabelecidas parcerias, formais ou informais, não específicas mas relevantes na área de atuação do projeto - 8 pontos.

Baixo: Não estão estabelecidos quaisquer protocolos na área de atuação do projeto - 4 pontos.

Na avaliação do subcritério 3.1 releva o parecer do IEPF emitido com base na informação remetida pelas entidades beneficiárias, sendo que a entidade candidata deverá remeter como evidências a lista de parceiros e protocolos que dispõe e adicionalmente um exemplar por tipo de protocolo, caso tenha mais do que um tipo.

4. Adequação dos Recursos Humanos e dos meios a mobilizar aos resultados pretendidos, em termos da previsível eficácia e eficiência na utilização dos mesmos

4.1 Adequação dos Recursos Humanos afetos à operação

Na análise deste parâmetro é valorizado o maior número de anos de experiência dos jurados, em média, no âmbito da(s) profissão(ões) a concurso:

Cofinanciado por:



Elevado: Jurados serem professores/formadores ou tutores da profissão a que concorrem com 5 ou mais anos de experiência (=>5 anos), em média, no âmbito da(s) profissão(ões) a concurso - 15 pontos.

Bom: Jurados serem professores/formadores ou tutores da profissão a que concorrem com, em média, 3 ou 4 anos de experiência (>2 anos e <5anos), no âmbito da(s) profissão(ões) a concurso - 12 pontos.

Médio: Jurados serem professores/formadores ou tutores da profissão a que concorrem com, em média, 1 a 2 anos de experiência (=1 ano e >2anos) , no âmbito da(s) profissão(ões) a concurso - 8 pontos.

Baixo: Jurados serem professores/formadores ou tutores da profissão a que concorrem com, em média, menos de 1 ano de experiência (<1ano), no âmbito da profissão a concurso - 4 ponto.

Na avaliação do subcritério 4.1 releva o parecer do IEPF emitido com base na informação remetida pelas entidades beneficiárias. A entidade candidata deverá remeter como evidência uma súmula curricular ou perfil profissional dos jurados a designar.

5. Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções

5.1 Mecanismos de monitorização e avaliação

A escala de apreciação é qualitativa e é aplicada com base no fundamento e documentos apresentados pela entidade

Elevado: Está previsto existirem mecanismos regulares de monitorização e avaliação da operação - 5 pontos

Bom: Está previsto existirem mecanismos regulares de monitorização ou avaliação da operação – 4 pontos

Médio: Está previsto existirem mecanismos pontuais de monitorização e/ou avaliação da operação - 3 pontos

Baixo: Não estão previstos mecanismos de monitorização e/ou avaliação da operação - 2 pontos

Cofinanciado por:





Na avaliação do subcritério 5.1 releva o parecer do IEPF emitido com base na informação remetida pelas entidades beneficiárias, que deverá descrever sinteticamente os mecanismos de monitorização e avaliação que vão mobilizar.

6. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da escola/entidade candidata

6.1 Grau de eficiência da entidade beneficiária, medida pela taxa de execução financeira das atividades planeadas nos últimos três anos

Este parâmetro é avaliado com base na taxa de execução financeira da entidade beneficiária nos últimos três anos de candidaturas ao POCH (quando aplicável), sendo valorizada as entidades com taxa de execução financeira mais próximas do montante total aprovado. Fórmula de cálculo: $|\text{montante total aprovado em projetos do POCH concluídos/encerrados nos últimos três anos} / \text{montante total executado em projetos concluídos/encerrados do POCH nos últimos três anos}|$.

Elevado: $\geq 90\%$ - 10 pontos

Bom: $\geq 85\%$ e $< 90\%$ - 7 pontos

Médio: $\geq 80\%$ e $< 85\%$ - 5 pontos

Baixo: $< 80\%$ - 3 pontos

Na avaliação do subcritério 6.1 releva o parecer do POCH emitido com base na informação remetido pelas entidades beneficiárias.

7. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado.

7.1 Montante solicitado

Elevado: Montante solicitado $\leq 10\%$ face ao máximo elegível - 20 pontos

Bom: Montante solicitado $\leq 5\%$ a $< 10\%$ face ao máximo elegível - 15 pontos

Médio: Montante solicitado até 5% inferior face ao máximo elegível - 10 pontos

Baixo: = Montante solicitado igual ao máximo elegível - 5 pontos

Cofinanciado por:





Na avaliação do subcritério 7.1 releva o parecer do Poch emitido com base no montante solicitado pelas entidades beneficiárias.

8. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos.

NOTA: considera-se que este critério não é aplicável no presente Aviso, atendendo às características das operações a financiar.

9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género

9.1 Promoção da não discriminação e acessibilidade (igualdade de oportunidades - IO) e igualdade de género (IG)

Na análise deste parâmetro é valorizado o maior número de mecanismos das entidades para garantir a prossecução dos objetivos das políticas para a IO e IG, sendo avaliados os seguintes aspetos:

- i. prevê a possibilidade de se privilegiar nos alunos ou ex-alunos a apresentarem-se a concurso pessoas em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas com deficiência ou outros grupos desfavorecidos;
- ii. estão previstos apoios específicos durante e/ou após a operação a grupos mais vulneráveis (por exemplo privilegiando ações de acompanhamento específicas para pessoas em situação mais vulnerável);
- iii. está prevista informação específica por tipo de público abrangido (p. ex., com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, praticantes de opções confessionais minoritárias ou de acordo com a sua orientação sexual, etc., com a concordância dos próprios);
- iv. estão asseguradas as condições de acessibilidade a participantes e/ou dispositivos de comunicação adaptados, sobre a participação nos campeonatos (p.ex., língua gestual, braille, etc);
- v. na seleção dos RH afetos à operação foi ponderado a promoção da igualdade de género;
- vi. na seleção dos alunos ou ex-alunos a concorrer foi ou irá ser ponderado o contributo para a promoção da igualdade de género.

Cofinanciado por:





Elevado: é apresentado mais do que 1 mecanismo que garante a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades (IO) e mais do que 1 mecanismo que garante a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de género (IG) - 5 pontos.

Bom: é apresentado 1 mecanismo que garante a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades (IO) e 1 mecanismo que garante a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de género (IG) - 4 pontos.

Médio: é apresentado 1 mecanismo que garante a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades (IO) ou 1 mecanismo que garante a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de género (IG) - 3 pontos.

Baixo: a entidade não explicita quaisquer mecanismos que garantam a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades (IO) nem da igualdade de género (IG) - 2 ponto.

Na avaliação do subcritério 9.1 releva o parecer do POCH emitido com base na informação remetido pelas entidades beneficiárias.

Cofinanciado por:



II. ORÇAMENTO

Apresenta-se no quadro seguinte a matriz de análise financeira, que servirá de referência à apreciação dos orçamentos prévios das candidaturas, conforme referido no ponto 9.3. do Aviso.

N.º de Profissões a que concorre (limite máximo de duas, nos termos do estabelecido no aviso)	N.º de alunos/ex-alunos por profissão a concurso (limite máximo de dois por profissão)	Jurados por profissão (limite máximo de um por profissão)	Rúbricas			TOTAL
			a) Encargos com docentes e técnicos afetos à operação, designadamente para assegurar a preparação dos alunos ou ex-alunos que irão concorrer no campeonato regional e depois a sua participação no mesmo;	b) Encargos com a realização de visitas de estudo e deslocações, decorrentes em particular da participação dos concorrentes e jurados da entidade no campeonato regional (valor de referência por participante=250€)	c) Encargos com a produção de materiais informativos e de divulgação.	
1 - Profissão	1	1	1 000,00 €	500,00 €	250,00 €	1 750,00 €
	2		1 500,00 €	750,00 €		2 500,00 €
2 - Profissões	3	1	2 500,00 €	750,00 €	500,00 €	3 750,00 €
	4		3 500,00 €	1 000,00 €		5 000,00 €

NOTA: Quando a entidade concorre a 2 profissões com < 3 Alunos / Ex-Alunos aplica-se o nível 3 => 3750,00€.

Os valores apresentados serão o referencial que vai ser utilizado na análise financeira dos orçamentos apresentados, sendo de 5.000€ o limite máximo elegível para o investimento total, para apoio a 4 concorrentes em duas profissões, bem como os dois jurados requeridos para o efeito. Recomenda-se que todos os beneficiários apresentem o seu orçamento em função destes valores de referência, por forma a facilitar a análise financeira do mesmo pela equipa do PO CH, o que contribuirá para acelerar esse processo.

Cofinanciado por:

